COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 721/2023

Autor: Vereador Luciano Nascimento

Assunto: "Institui o Programa Municipal "Casa da Doméstica", composto pela criação do Posto de Atendimento ao Trabalhador Casa da Doméstica, do Município de Natal."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Luciano Nascimento, através do qual se objetiva instituir o Programa Municipal "Casa da Doméstica", composto pela criação do Posto de Atendimento ao Trabalhador Casa da Doméstica, no âmbito do Município de Natal. Bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, será implementado o Posto de Atendimento ao Trabalhador Casa da Doméstica, cuja criação terá a premissa de fortalecer o papel da empregada doméstica e da cuidadora no âmbito do nosso Município, facilitando o seu acesso a políticas públicas como saúde, educação, dentre outras.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem à melhoria da qualidade de vida das empregadas domésticas do Município de Natal/RN. Apesar dos avanços obtidos pela categoria desde os anos 2000, quando se criou uma legislação específica para o trabalho doméstico, a referida profissão ainda é envolta de estigma que remonta a um passado escravagista. Outrossim, o aludido projeto merece todo o empenho, por parte desta Comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512